



12º PITCHING PARA DOCUMENTÁRIOS DO CANAL FUTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS EXTERNOS PARA DOCUMENTÁRIO DE TV

SETEMBRO DE 2021



1 - INTRODUÇÃO

Pitching é uma seleção de ideias e formatos apresentada para um canal de TV com a intenção de coprodução. Trata-se de uma prática comum em feiras de TV internacionais como a *International Documentary Film Festival*, em Amsterdã (Holanda), ou o Festival de Documentários de Valência (Espanha). No Brasil, este procedimento já é difundido entre os canais de televisão, levando as produtoras a investirem no seu capital criativo e estreitando a relação entre produtores e exibidores – uma experiência oportuna para ambos.

No **Canal Futura**, a primeira edição de pitching foi realizada em 2005. No ano de 2010, o modelo foi atualizado e passou a investir em produção de documentários e ganhou o título de **Doc Futura**. Como resultado positivo dessa iniciativa, esse documento abre as inscrições para a 12ª edição do projeto. E, assim como nas versões anteriores, o objetivo é atender plenamente aos esforços para veicular uma programação que desperte a leitura crítica do mundo, de forma educativa, atraente e variada, capaz de difundir os princípios do Futura para todo o país.

2 – JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 estabelece que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos. Desse mesmo modo, consagra como objetivo da República a promoção do bem a todos, sem preconceito de cor, raça, origem, sexo, idade e outras formas de discriminação.

A participação política envolve a possibilidade de influenciar de forma concreta as políticas públicas locais, regionais e nacionais, a partir de uma grande variedade de ações como votar, se candidatar a algum cargo, apoiar um candidato, contribuir financeiramente para um partido político, a participação em manifestações ou comícios. É um conjunto de atividades que exerce influência na pauta dos atores políticos e/ou institucionais dos governos.

Apesar da participação política do cidadão ser um direito humano garantido pelo Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos da ONU, na prática sabemos que uma sociedade que respeita esses valores chega a ser, infelizmente, uma utopia. Ainda mais se estamos falando do Brasil onde, por exemplo, a participação política das minorias ainda não é uma realidade da nossa estrutura política. Ou na criminalização dos movimentos sociais, quando os estudantes, professores, vão às ruas protestar e a Polícia Militar é mandada para responder, em sua grande maioria, com força bruta.

Mesmo com todas essas pedras pelo caminho, existem experiências importantes que visam a concretização de uma democracia participativa no que diz respeito à ampliação das vias de participação popular na formulação de leis e de políticas públicas. Jovens e mulheres na política, negros, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+. É em busca dessas e outras iniciativas que têm por missão atingir o total conceito de participação política mais potente, igualitária e representativa, que o edital **Doc Futura XII** está sendo lançado. Afinal, como bem disse Chico Buarque: *“Amanhã, há de ser outro dia”*.

3 – OBJETIVO

O objetivo desta edição é selecionar **1 (um)** projeto para realização de um documentário inédito de 52 minutos no modelo de coprodução, para veiculação no **Canal Futura**, a partir do tema **Direitos Humanos e Participação Política**.

O **Doc Futura** dará liberdade para que o realizador busque o olhar mais original para estes temas. Não há restrição quanto às formas de narrativa, o objetivo é buscar ideias inovadoras que fujam do lugar-comum. O **público-alvo do documentário é livre** (considerando, para tanto, a aceção de classificação etária indicativa do Ministério da Justiça).

O valor máximo de produção e realização do documentário não poderá ultrapassar **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Visando o aprimoramento e a ampliação do alcance da sua proposta de documentário, os proponentes finalistas terão a chance de estar com profissionais do mercado audiovisual, incluindo outros canais de televisão, e do terceiro setor, que darão feedback de conteúdo antes da defesa final dos projetos. As **Rodadas de Mentoria** também são uma oportunidade de networking e articulação de novas parcerias. Por conta do protocolo de prevenção da pandemia Covid-19, esse encontro acontecerá de forma virtual pelo aplicativo Zoom, dois dias antes da defesa de projetos finalistas, que também será de forma online.

4 - CRONOGRAMA

- **Inscrições online:** 22 de setembro a 12 de novembro de 2021 (até às 18h)
- **Divulgação dos selecionados:** 18 de novembro
- **Rodadas de mentoria online:** 26 de novembro
- **Pitching – defesa de projetos online:** 30 de novembro
- **Divulgação do projeto vencedor:** 1º de dezembro
- **Assinatura do contrato:** Janeiro de 2022

5 - REGULAMENTO

1. Durante o período descrito no cronograma, a **Fundação Roberto Marinho**, por intermédio do **Canal Futura**, receberá projetos externos para a inscrição de produtoras de TV no processo de seleção de programas para produção, a ser definido como **12º Pitching Doc Futura**, através desta plataforma.
2. O processo do **12º Pitching Doc Futura** é de inteira responsabilidade da **Fundação Roberto Marinho**, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Clementino Fraga, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ sob

o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, que mantém o Canal Educativo intitulado **Futura**. O **12º Pitching Doc Futura** consiste na realização de uma seleção de projetos idealizados por produtoras de todo o Brasil para a coprodução de um documentário de 52 (cinquenta e dois) minutos de duração exclusivamente para o **Canal Futura**. É importante observar que o valor de execução do projeto vencedor, assim considerado o valor a ser pago pela **Fundação Roberto Marinho** ao proponente vencedor para fins de produção da obra audiovisual relacionada ao seu projeto **não poderá ultrapassar** o valor máximo de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), incluindo nesse parâmetro todas as etapas de formatação, conteúdo, pesquisa, direitos autorais, produção, realização e finalização. Todas as propostas serão recebidas de forma confidencial e assim serão tratadas até a data de divulgação dos resultados.

3. A produtora proponente e a **Fundação Roberto Marinho** serão legítimas titulares dos direitos autorais do projeto a ser selecionado no **12º Pitching Doc Futura**, na proporção igualitária de 50% (cinquenta por cento) para a produtora proponente e 50% (cinquenta por cento) para a **Fundação Roberto Marinho**, em conformidade com a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), e exercerão os direitos de utilização e exploração da mesma, respeitadas as condições e limites estabelecidos. No ato da inscrição, os candidatos concordam expressamente com a cessão definitiva, irrevogável e irretratável da divisão dos direitos patrimoniais do autor incidentes sobre seu projeto, se ele for selecionado, conforme proporção indicada acima.
 - 3.1 A produtora proponente será responsável pelo registro de título no **INPI** (para garantir a anterioridade no uso do título como programa de TV, evitando que o mesmo seja registrado por um terceiro na classe de Telecomunicações, impossibilitando o uso pelo Futura). A Fundação Roberto Marinho será responsável pela emissão do **CPB** e **CRT**, junto à **ANCINE**.
 - 3.2 A obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela produtora proponente à **Fundação Roberto Marinho** de acordo com o formato informado no Guia de produção Audiovisual, que pode ser encontrado no site do Canal Futura <https://www.futura.org.br/guiafutura/>
 - 3.3 A obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela produtora proponente em consonância com a Política de Créditos do **Canal Futura**, a qual será disponibilizada pela Contratante.
 - 3.4 A proponente deverá entregar à Contratante todas as autorizações e contratos em até 70 dias antes da estreia, de acordo com os modelos cedidos pela Contratante.
 - 3.5 O prazo de produção (incluindo finalização e entrega da máster) da obra não deverá ultrapassar 9 meses da data de assinatura do contrato.
4. Caberá a ambas as partes os direitos patrimoniais de autor sobre a obra, podendo dispor livremente do programa, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins. Para tanto, as partes poderão, conferindo ciência recíproca e prévia quanto aos usos e a exploração pretendida, licenciar e/ou

ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, seus direitos sobre o programa.

5. Este edital tem como objetivo a produção de um documentário de 52 (cinquenta e dois) minutos de duração. Toda e qualquer alteração nesta duração e formato deve ser combinado previamente à contratante e à esta caberá a decisão de desenvolver ou não outro produto. Em hipótese alguma será permitido o uso do produto deste edital em outros formatos sem o prévio acordo de ambas as partes.
6. Em casos de licenciamentos onerosos da referida obra audiovisual, 70% (setenta por cento) das receitas líquidas advindas de qualquer licenciamento pertencerão à parte licenciante, sendo os 30% (trinta por cento) restantes reservados à outra parte.

6.1. A **Fundação Roberto Marinho** poderá ainda licenciar, de forma não onerosa, a obra à instituições educacionais, culturais e representativas, bem como a seus parceiros institucionais e a empresas filiadas, sem necessidade de prévia anuência e/ou pagamento adicional à produtora proponente.

7. A fruição de qualquer material ou exibição de qualquer obra no **Canal Futura**, assim como qualquer forma de utilização destes conforme aqui descrito, não gerará a **Fundação Roberto Marinho** ou a terceiros a necessidade de obtenção de autorizações, tampouco de realização de pagamentos a terceiros, razão pela qual todos os materiais entregues à **Fundação Roberto Marinho** pelos proponentes e vencedores devem estar limpos de direitos de imagem e voz, direitos de autor e os que lhe são conexos, inclusive, mas sem se limitar aos direitos de colaboradores para a consecução dos resultados apresentados, direitos sobre músicas (inclusive aqueles pertinentes à sincronização e execução) e demais obras utilizadas para consecução dos resultados apresentados. O pagamento de direitos conexos, caso existam, devem estar incluídos e/ou negociados dentro do valor do orçamento previamente aprovado, incluindo o uso de no mínimo 10 anos, e licenciamento para terceiros.

7.1 Se, em alguma hipótese, a **Fundação Roberto Marinho** vier a ser compelida a responder em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tenha por objeto o uso que der aos materiais nos termos aqui dispostos, ainda que este não tenha sido denunciado à lide, o participante fica obrigado a reembolsar todos os custos a que incorrer a **Fundação Roberto Marinho** ou terceiros sublicenciados, inclusive, mas sem se limitar a: honorários advocatícios, custas processuais e eventuais verbas indenizatórias.

7.2 Será facultado à **Fundação Roberto Marinho** solicitar à produtora proponente qualquer alteração a que julgar necessária no conteúdo e formato das obras audiovisuais e materiais entregues a fim de adaptá-los às necessidades e possibilidades de veiculação no **Canal Futura**.

7.3 Complementarmente ao item 6 supra, sob pena de pagamento de perdas e danos à **Fundação Roberto Marinho** e à assunção de responsabilidade, declara o participante serem inéditos, e de autoria própria, todos os projetos inscritos e obras produzidas em virtude deste pitching.

8. Em razão das proibições determinadas pela legislação pertinente aos anos de eleições, especificamente com relação à programas de rádio e de televisão, as produtoras proponentes estão cientes de que o documentário não poderá ser comentado, apresentado ou ter a participação de pré-candidato ou candidato às eleições de 2022, seja no âmbito federal ou estadual.
9. A equipe do Canal ficará responsável pelas seguintes obrigações:
 - a. divulgar o cronograma do **12º Pitching Doc Futura** (processo de seleção de projetos externos para produção de um documentário) nas redes sociais do **Canal Futura** e por mailing para produtoras, associações de televisão independente ou seus representantes em todo o Brasil;
 - b. selecionar projetos que serão finalistas e participarão da defesa de projetos do **12º Pitching Doc Futura**, levando em conta aqueles que melhor atender à demanda editorial do Canal e adequação institucional, em análise a partir dos seguintes critérios: a qualidade da ideia e da estrutura apresentadas; o histórico da produtora; a consistência e economicidade do orçamento previsto e melhor preço; a idoneidade da proponente; o cronograma de execução; a viabilidade da produção; e a pertinência na abordagem do tema em questão;
 - c. organizar os participantes das rodadas de mentoria e da banca do **12º Pitching Doc Futura**, esta última responsável por selecionar o projeto que melhor atender aos critérios de escolha definidos;
 - d. definir os meios de viabilização da produção do programa em conjunto com a produtora vencedora;
 - e. definir, segundo seus critérios, a data e a forma de exibição do programa no Canal.
10. O **Canal Futura** aceitará projetos em desenvolvimento desde que com roteiros, mas terão preferência projetos ainda no início, pois o **Futura** tem interesse em apoiá-los e supervisioná-los como um todo.
11. Para efetivar a inscrição online no referido processo do **12º Pitching Doc Futura**, as produtoras deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, realizando os seguintes procedimentos:
 - a. escrever uma sinopse de **até 2500 caracteres**, de forma sucinta e clara;
 - b. informar em **até 3500 caracteres**, as formas de abordagem conceitual e estética, os objetivos do documentário e como este produto está identificado com a grade de programação do **Canal Futura**, preferencialmente indicando a faixa de programação e público desejado;
 - c. fazer o upload, **obrigatoriamente**, de uma promo/trailer entre **2 (dois) minutos e 5 (cinco) minutos** de duração;
 - d. encaminhar orçamento detalhado, não ultrapassando o valor estipulado neste edital (sem modelo definido);
 - e. descrever a estrutura física de produção (equipamentos a serem utilizados para realização do documentário);
 - f. portfólio da produtora;
 - g. listar a equipe sugerida para o projeto, incluindo **BREVE** currículo dos principais profissionais e consultores (caso haja).

- h. caso o produto em questão seja baseado na vida e obra de um ou mais personagens, produto, obra, ou ainda de uma locação específica, estes (ou seus responsáveis legais) deverão assinar um termo, sem modelo definido, garantindo a participação no dito documentário;
 - i. encaminhar declaração atestando a autoria e titularidade do argumento (sem modelo definido).
- 12. A proponente que encaminhar dois ou mais projetos diferentes para o mesmo edital do **12º Pitching Doc Futura** será automaticamente desclassificada do processo de seleção. Qualquer semelhança com outros projetos já existentes também será motivo para a desclassificação do mesmo.
- 13. Considerando a missão do **Futura** e seu modelo diferenciado de produção, é importante ressaltar que produtoras poderão se associar a organizações não-governamentais, TVs Comunitárias e projetos sociais para o desenvolvimento e eventual realização do projeto a ser inscrito no pitching. A ideia é ampliar o diálogo entre produtores experientes e lideranças de projetos sociais e comunitários, garantindo dois dos princípios fundamentais do **Canal Futura**: a pluralidade cultural e o espírito comunitário.
- 14. A equipe do **Canal Futura** selecionará, entre os projetos inscritos, os candidatos finalistas para participarem das rodadas de mentoria e defesa online de projetos, que será feita pelo aplicativo Zoom, conforme descrito no item **3 – Cronograma**. O contato com os selecionados para será feito por telefone e/ou e-mail a partir da data prevista em cronograma.
- 15. Por conta da pandemia Covid-19, o **12º Pitching Doc Futura** será feito de forma online, seguindo o cronograma abaixo:

Dia 26 de novembro – Rodadas de Mentoria

- a. abertura do evento e apresentação dos componentes da mentoria para os representantes das produtoras;
- b. ao longo do dia, em horários a serem definidos pela equipe organizadora deste edital, as produtoras finalistas, com limitação de até 3 representantes, participarão de conversas de aprimoramento de conteúdo de seus projetos com profissionais do mercado audiovisual.
- c. cada rodada de mentoria terá a duração de 30 minutos, incluindo a apresentação do projeto e a avaliação de cada mentor/a.

Dia 30 de novembro – Defesa de Projetos/Pitching

- a. abertura do evento e apresentação da banca avaliadora do Canal Futura para os representantes das produtoras;
- b. apresentação de cada projeto selecionado pelos representantes da produtora em até **15 (quinze) minutos**, incluindo apresentação de imagens já captadas para o projeto ou trailer;
- c. na apresentação, o representante poderá usar projeção eletrônica, desde que encaminhada com antecedência (esse prazo será informado posteriormente pela equipe organizadora deste edital, por e-mail, aos projetos selecionados) além da exibição **obrigatória** do trailer encaminhado na inscrição;

- d. 15 (quinze) minutos** adicionais de questionamentos da banca avaliadora para o representante.
- 16.** Com a proposta de ter uma apresentação mais clara e objetiva de seus projetos, é importante que as produtoras proponentes levem em consideração os seguintes aspectos:
- a.** conheça o perfil para quem você está apresentando. Quem é o cliente? Qual o público-alvo?
 - b.** respeite o tempo estabelecido para sua defesa, assim como a organização de ideias a serem apresentadas.
 - c.** tenha bastante embasamento no que está falando, mostre total conhecimento sobre o projeto apresentado.
 - d.** mostre a relevância de sua proposta. O que a faz ser diferenciada.
 - e.** fale sobre sua equipe, valorize-a na construção da proposta.
- 17.** O resultado final será divulgado por telefone e pelo site do **Futura** (futura.org.br) no dia previsto no cronograma. Os projetos enviados, mas não-classificados para a defesa, serão descartados.
- 18.** Visando uma maior diversidade, daremos preferência, durante o processo de seleção, para produtoras que não tenham sido contempladas nas edições anteriores do projeto. A produtora vencedora da última edição **NÃO** poderá participar deste edital.
- 18.1** Importante ressaltar que o Canal Futura é comprometido com a diversidade e estimulamos a inclusão em todos os nossos processos. Portanto, será levado em conta, na avaliação dos projetos, o quão diversa e inclusiva é a equipe do projeto.
- 19.** Não poderão participar do processo de seleção os parentes até terceiro grau dos funcionários da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**, ou ainda de membros dos Conselhos Curador e Consultivo da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**.
- 20.** O proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **Fundação Roberto Marinho** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.
- 21.** Uma vez selecionado o projeto vencedor do **12º Pitching Doc Futura**, a produtora deverá encaminhar, em até **10 (dez) dias úteis** a partir da data de divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
- a.** cópia da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital (Exceto para as empresas desobrigadas, conforme dispõe as legislações vigentes);
 - b.** cópia da carteira de identidade e CPF dos dirigentes, representantes legais / procuradores, ata de eleição ou procuração com investidura dos poderes de representação, conforme o caso e se houver;

- c. retirar do site da Receita Federal do Brasil, a comprovação do CNPJ com data atualizada para compor o processo de aceite do Edital;
- d. comprovante de inscrição Municipal/ Estadual;
- e. certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos onde tiver sede e filiais;
- f. certidão de Regularidade Fiscal;
- g. certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h. certidões negativas de débito do ISS expedida pelos municípios onde desenvolver suas atividades;
- i. certidões negativas de débito do ICMS nos estados onde desenvolver suas atividades;
- j. dados bancários;
- k. caso tenha inscrição, cópia do certificado do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – emitido somente para entidades de fins filantrópicos (renovação atualizada);
- l. caso tenha, cópia autenticada do certificado de instituição de utilidade pública (renovação atualizada);
- m. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A **Fundação Roberto Marinho**, quando for responsável pelo recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, incidentes sobre os pagamentos feitos em razão deste pitching, os recolherá, nos prazos legais, descontando-os do pagamento devido aos co-titulares, conforme legislação vigente. Deverá vir anexada a cada nota fiscal (somente para processos com retenção INSS) a seguinte documentação:

- a. cópia GPS (Guia Previdência Social)
- b. cópia GFIP (Guia Recolhimento FGTS)
- c. cópia da folha de pagamento ou cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP

22. A produtora vencedora do projeto deverá, ao longo da produção do documentário, entregar os seguintes materiais:

- a. fotos still em alta resolução, de acordo com *briefing* do Futura (disponível no Guia de Produção do **Canal Futura**) – não serão aceitos frames do filme – sinopse, trilha original e artes/pacote gráfico para a divulgação da série;
- b. trailer entre 1’ a 2’, seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
- c. 1 arquivo digital (em mxf) com a máster, seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
- d. 1 arquivo digital (em mxf) com base limpa, sem artes e lettering, seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
- e. arquivo digital seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura** para utilização no **Futuraplay** e **Canais Globo**;
- f. material para elaboração das chamadas (imagens, sonoras, trilha e arte), **70 (setenta) dias** antes da data de estreia, de acordo com as normas e especificações técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;

- g. Outros materiais a serem utilizados na divulgação do documentário como stories, fotos de bastidores e outros elementos a serem previamente estabelecidos em parceria com as áreas de programação e distribuição;
23. As decisões da comissão julgadora do pitching são soberanas e irrecorríveis. Não estando obrigada a justificar os seus critérios e/ou suas escolhas. Além disso, a comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.
24. O custeio da participação online dos interessados nos termos aqui determinados dar-se-á sob exclusivo risco e responsabilidade destes, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a **Fundação Roberto Marinho** venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este pitching.
25. A exclusivo critério da **Fundação Roberto Marinho**, esta poderá suspender, interromper, cancelar ou revogar em qualquer etapa e a qualquer tempo, este pitching sem que caiba aos participantes qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.
26. Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.
27. Este concurso é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **Fundação Roberto Marinho** de acordo com a Lei nº 5768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.
28. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central da capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

6 – ETAPAS DE TRABALHO

Atividades	Produtoras	Canal Futura
Formatação do projeto	X	
Seleção do projeto		X
Definição final de formato	X	X
Pesquisa	X	
Roteirização	X	
Aprovação do roteiro		X
Produção	X	
Finalização	X	
Aprovação de offline		X
Aprovação Técnica da Master		X
Exibição do programa		X